



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
"A Capital da Amizade"



PORTARIA Nº 267/2007

Altera o Art. 2º. da Portaria nº 632/2006 de 19 de junho de 2006.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Altera o Art. 2º. da Portaria nº 632/2006 de 19 de junho de 2006, passando a vigorar com a seguinte redação:



"Art. 2º. Concede gratificações:

I – o percentual de 81,83% (oitenta e um vírgula oitenta e três por cento) sobre o símbolo CC 02, pela prestação de serviços em Regime de Tempo Integral e Dedicção Exclusiva, a contar de 01 de junho de 2006;

II – o percentual de 81,83% (oitenta e um vírgula oitenta e três por cento) sobre o símbolo CC 02, a título de Representação, a contar de 01 de junho de 2006."

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 10 de maio de 2007.


LUIZ RENATO RIBEIRO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

WANDERLEA DANTAS CORRÊA
Secretária de Administração e Fazenda

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ

Município de Umuarama



PUBLICADO NO UMUARAMA ILUSTRADO
DE 12 / maio / 2007
DE N.º 7.992
UMUARAMA, 14 / 05 / 2007
OSJ
DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS E PATRIMÔNIO